



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018

**DECLARA DE ÚTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS – ESTADO DO PARÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 44, XI e 113, XI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta os artigos 2º, 5º alínea “m” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial o lote de terreno urbanos situado na Quadra nº 90 (denominada área do late Clube), em sua totalidade, Bairro Loteamento Balneário Atalaia (Destacado), com topografia relativamente plana, em área urbanizável, sem benfeitorias, medindo 91,4 metros ao longo da Rua F; 96,20 metros ao longo da Rua G; 146,95 metros ao longo da Rua 14ª e 147,03 metros com o mangue, totalizando uma área superficial de 13.783,91 metros quadrados(m<sup>2</sup>), com as seguintes coordenadas geográficas A (S-00º, 36', 58,5" W- 47º, 20', 21,7"), B (S-00º, 37', 01,6" W- 47º, 20', 17,8"), C (S- 00º, 37', 0,08" W- 47º, 20', 23,6"), D (S-00º, 37', 04,0" W- 47º, 20', 19,9").

**Art.2º** A declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação dos imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior, a fim de possibilitar a construção do Centro de Convenções Municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

**Art.3º** Fica a Secretaria Municipal de Obras, autorizada a promover amigável e a Procuradoria do Município, a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto.

**Art.4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinópolis, 20 de fevereiro de 2018.

**Paulo Henrique da Silva Gomes**

Prefeito Municipal de Salinópolis